



PODER JUDICIÁRIO

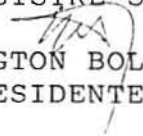
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 0405 , DE 28 DE JUNHO DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0412/90, resolve

C O N C E D E R progressão funcional, por merecimento, com efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano, nos termos dos artigos 2º e 13, combinados com o artigo 15 e seus parágrafos, do Ato Regulamentar nº 02, de 1º de fevereiro de 1983, alterado pelos Atos Regulamentares nºs 01 e 02/85 e 01 e 02/88, a MAILDE DA SILVA CÂNDIDO, da Classe "B", Referência NI.27, da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Código STJ-AJ-024, para a Classe "Especial", Referência NI.28, da mesma Categoria Funcional.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO  
PRESIDENTE

Publicado no Boletim de Serviço nº 13  
de 11 de Julho de 1990  
